



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 171, DE 14 DE JANEIRO DE 2.013**

Retifica o Decreto que regulamenta  
o horário dos ensaios de Carnaval.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no  
uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV  
do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que foi constatação na digitação no numero do Decreto  
mencionado no enunciado:

**D E C R E T A:**

Art 1º - Fica retificado o numero do Decreto em que e  
estabelecido o horário máximo até às 24 horas, de segunda-feira a domingo, para  
realização dos ensaios preparatórios para o Carnaval 2013, pelas Escolas de  
Samba e Blocos Carnavalescos, de 196 para 169/2013.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração